
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede licença ao Prefeito do Município de Pato Branco, Robson Cantu, para ausentar-se do país.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, com fundamento no art. 211 combinado com o inciso VI do art. 30 do Regimento Interno e inciso XIV do art. 14 da Lei Orgânica Municipale considerando o Ofício nº 412/2021/GP, assinado pelo Prefeito Robson Cantu, aprovado na sessão ordinária realizada em 22 de setembro de 2021, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede licença ao Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Robson Cantu, para ausentar-se do país no período de 3 a 18 de outubro de 2021, em viagem à Dubai - Emirados Árabes Unidos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 22 de setembro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

CLAUDEMIR ZANCO
Vice-Presidente

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
1º Secretário

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
2ª Secretária

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:E05D7005

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2021. Edição 2355
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>